



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 114-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.464**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.745.100,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, e cem reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.745.100,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, e cem reais) de acordo com a Lei Orçamentária 4.090/2017, Art. 4º, Inciso III, a saber:

FICHA 18

02	Executivo Municipal
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01	Gabinete do Prefeito
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental
04.1220003.2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 5.000,00

FICHA 24

3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
-----------	---	-----	-----------

FICHA 195

02	Departamento de Assistência Social		
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08244	Assistência Comunitária		
082440010	Gestão da Assistência Social		
0824400102.147	Manutenção da Casa Lar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	15.200,00

FICHA 204

3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$	5.000,00
-----------	--------------------------	----------

FICHA 213

082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	35.100,00

FICHA 267

3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	23.000,00
-----------	---	-----	-----------

FICHA 380

02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental		
04.1220003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30	Material de Consumo R\$	20.000,00	
FICHA 553			
02.07	Departamento de Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.3610053	Gestão da Educação Básica		
12.3610053.2.031	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	656.000,00
FICHA 578			
12.3610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas R	\$	5.200,00
FICHA 696			
12.365	Educação Infantil		
12.3650053	Gestão da Educação Básica		
12.3650053.2.199	Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	475.000,00
FICHA 833			
09	Departamento de Esportes e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27812	Desporto Comunitário		
278120029	Gestão do Esporte e Lazer		
278120029.2.051	Manutenção dos Serviços Desportivos e Re-creativos		
3.3.90.30	Material de Consumo R\$	7.000,00	
FICHA 870			
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.1220031	Gestão da Saúde		
10.12200312.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo R\$	15.000,00	
FICHA 1026			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.3020031	Gestão da Saúde		
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R	\$	600,00
FICHA 1064			
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	213.000,00
FICHA 1091			
10.303	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.3030031	Gestão da Saúde		
10.30300312.165	Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo R\$	50.000,00	
FICHA 1224			

10.305	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.6.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	377.900,00	
10.3050031	Gestão da Saúde		FICHA 647				
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		02.07	Departamento de Educação			
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	02.07.02	Manutenção da Educação Básica			
5.000,00			12	Educação			
FICHA 1262			12.365	Educação Infantil			
12	Departamento de Trânsito		12.3650053	Gestão da Educação Básica			
26	Transporte		12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil			
26782	Transporte Rodoviário		3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	150.000,00	
267820003	Gestão da Estrutura Governamental		FICHA 661				
2678200032.061	Manutenção dos Serviços de Tráfego Urbano		3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	356.000,00				
20.000,00			FICHA 672				
FICHA 1323			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R	\$	
02.14	Departamento de Serviços		150.000,00				
15	Urbanismo		FICHA 1011				
15452	Serviços Urbanos		02.10	Departamento de Saúde			
154520003	Gestão da Estrutura Governamental		10	Saúde			
1545200032.081	Manutenção da Coleta do Lixo Domiciliar		10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.3020031	Gestão da Saúde			
170.000,00			10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade			
FICHA 1364			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			R\$
15	Departamento de Agricultura		213.000,00				
20	Agricultura		FICHA 1030				
20601	Promoção da Produção Vegetal		3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	50.000,00	
206010003	Gestão da Estrutura Governamental		FICHA 1201				
2060100032.063	Manutenção do Departamento de Agricultura		10.305	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.3050031	Gestão da Saúde			
15.000,00			10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica			
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.745.100,00	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00	
			TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		R\$	1.745.100,00	

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.745.100,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, e cem reais).

FICHA 243							
02	Executivo Municipal						
02	Departamento de Assistência Social						
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social						
08	Assistência Social						
08244	Assistência Comunitária						
082440010	Gestão da Assistência Social						
082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica						
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	150.000,00				
FICHA 254							
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	43.200,00				
FICHA 303							
0824400102.151	Manutenção da Proteção Social Especial						
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	250.000,00				
FICHA 465							
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças						
28	Encargos Especiais						
28.846	Outros Encargos Especiais						
28.8460000	Operações Especiais						
28.8460000.0.004	Precatório Judicial – Regime Especial – EC 62/2009						

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Orçamentária 4.004/2016.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Orçamentária 4.004/2016.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 25 de julho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas